



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA/PR – PROJUDI
Av. Anita Garibaldi, nº 750 - Centro Judiciário de Curitiba - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 -
Fone: (41)3309-9111 - E-mail: ctba-61vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO ELETRÔNICO

Leiloeiro: Adriano Melniski (Matrícula JUCEPAR nº 07/010-L)

Pelo presente, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) em que é Requerente **11ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA/PR**, na seguinte forma:

Primeiro leilão: 18/03/2024, às 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

Segundo leilão: 28/03/2024, às 14:00 horas, pela melhor oferta, exceto preço inferior a 80% do valor da avaliação.

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

LOCAL: Apenas pela internet, através do site www.amleiloeiro.com.br

PROCESSO: 0005081-69.2020.8.16.0013 – Inquérito Policial

Veículo marca/modelo Honda/CG 125 Fan

Cor: preta

Combustível: gasolina

Ano/modelo: 2006/2006

Renavam/Placa/Chassi: Verificar com o leiloeiro

Pintura/Lataria/Vidros: Ruim

Motor: Indefinido

Carenagem: Ruim

Pneus: Ruim

Observação: “Motocicleta com dois pneus gastos, sem as chaves de ignição, pintura desbotada e com diversos riscos, diversos pontos de ferrugem nas partes metálicas. Não foi possível testar a parte elétrica e mecânica da motocicleta, pois estava sem as chaves. Consta a informação, no laudo pericial de mov. 36.3, que a moto se encontra com motor de outra motocicleta de placa A**-***0 e com indicativo de furto. Veículo em péssimo estado geral de conservação servindo apenas para o reaproveitamento de peças, sem possibilidade de voltar a circular pelas ruas devido às suas más condições em impossibilidade de regularização do motor. **(SUCATA)**

Obs.: A placa do veículo, I*****2, Caxias do Sul/RS, diverge do cadastro do Detran-SP onde consta município de emplacamento: São Paulo/SP.

Enquadrada(o) na Instrução Normativa Conjunta n.º 133/2022- P-GP/CGJ/MPPR/Sesp/Detran como: Art. 20 - II – sucata, quando não estiver apto a trafegar e, nesse caso, com a seguinte subclassificação: b) sucata aproveitável, com motor inservível”

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): no pátio da Polícia Civil, Rod. Régis Bittencourt - BR 116, nº 2.016, Jd. Paulista, Campina Grande do Sul/PR.

ÔNUS: Ficam cientes os interessados que concluída a alienação, será oficiado ao DETRAN e à Secretaria da Fazenda Estadual para que seja expedido certificado de registro e licenciamento do bem em favor do arrematante, ficando este

livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário (artigo 144-A, §5º, CPP). Embora o automóvel seja leiloado sem ônus, o arrematante deverá adotar as medidas necessárias a fim de garantir a sua baixa. Os bens são vendidos no estado de conservação em que se encontram e serão considerados como vistoriados/conferidos pelos compradores, cabe ao interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação, estando de acordo que não serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores. Ficam cientes os arrematantes quanto a obrigatoriedade de arcar com os custos da remoção do bem, assim como do tempo necessário para as devidas baixas (financiamento, multas e outros tributos).

PAGAMENTO: O pagamento somente poderá ser realizado mediante Depósito Judicial junto à Caixa Econômica Federal, devendo a Guia ser emitida diretamente no site: https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-estadual/, sendo obrigatória a referência ao Juízo da 11ª Vara Criminal da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

LEILOEIRO: Adriano Melniski, matrícula JUCEPAR nº 07/010-L.

****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em se tratando de arrematação, corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. **MODALIDADE ELETRÔNICA:** Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados em até 24 horas mediante depósito bancário na conta do Leiloeiro.

*****Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.amleiloeiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo mínimo de até 24 horas e habilitação para o leilão (li e aceito) em até 2 horas de antecedência das hastas, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas.

Caso não haja arrematação, o(s) bem(ns) ficará(ão) disponível(eis) para Venda Direta no site do leiloeiro por mais 30 (trinta dias), ocasião em que será garantida a disputa por eventuais interessados durante três ciclos, cada um com 10 (dez) dias de duração e serão realizados a partir das 10:00 hrs. da manhã. Ao término de cada ciclo, será considerado vencedor aquele que oferecer maior proposta.

Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o 11ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA/PR, na pessoa da Promotora de Justiça com atribuições no Juízo da 11ª Secretaria Criminal de Curitiba/PR, o(s) envolvido(s) **HENRIQUE DA SILVA MATIAS** e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), bem como a **Defensoria Pública do Estado do Paraná**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2024.

Eu, _____ Juliana de Lima Rodrigues, Analista Judiciário - Chefe de Secretaria, que o fiz digitar e subscrevi.

Antonio Carlos Schiebel Filho
Juiz de Direito